



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL Nº 004 /2024

EMERGENCIAL – SELEÇÃO SIMPLIFICADA

CHAMADA INTERNA – MONITOR APOIADOR – DCET I

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, CAMPUS I, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nº. 1.282/2017, nº. 1.426/2020 e nº. 1.444/2020 do Conselho Universitário (CONSU/UNEB), a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº. 13.146/2015) e respaldada na Resolução CONSU nº. 1.339/2018, que ampliou o Sistema de Cotas, com a oferta de 5% de sobreguas em todos os cursos de graduação e pós-graduação; na Resolução CONSU nº. 1.499/2021, que institui a Política de Acessibilidade e Inclusão para Pessoas com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista, Altas Habilidades ou outras necessidades específicas temporárias e permanentes de caráter acadêmico e laboral; na Resolução CONSU nº. 1.628/2022 que aprova a Alteração da Resolução CONSU nº 1.529/2022, referente ao Programa de Bolsa de Monitoria de Apoio à Acessibilidade e Inclusão (PROSAIN), no âmbito da UNEB, torna público o Edital Emergencial Simplificado para **Seleção de MONITOR(A) APOIADOR(A) para o semestre letivo 2024.1, com contratação a partir de abril de 2024, para monitores de apoio para estudantes com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista, Altas Habilidades ou outras necessidades específicas temporárias e permanentes de caráter acadêmico matriculados nos cursos de Graduação oferecidos pelo DCET I**, mediante normas dispostas nos itens a seguir:

1. APRESENTAÇÃO

A criação da função de MONITOR(A) APOIADOR(A) é uma iniciativa das Secretarias de Acessibilidade e Inclusão (SAIN), Pró-Reitorias de Assistência Estudantil (PRAES), de Ações Afirmativas (PROAF) bem como da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), para que, apoiados pela Resolução nº 1.499/2021 do CONSU que instituiu a POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, ALTAS HABILIDADES OU OUTRAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS TEMPORÁRIAS E PERMANENTES DE CARÁTER ACADÊMICO E LABORAL e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015, art 3º., III), estruturarem a UNEB adequadamente para atender às necessidades dos seus estudantes que se enquadram no Público contemplado pela referida Política de Acessibilidade e Inclusão, não só buscando atender à Lei, mas também porque compreende e defende os direitos dessas pessoas.

A Monitoria tem por objetivo oferecer suporte aos estudantes com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista, Altas Habilidades ou outras necessidades específicas temporárias e permanentes de caráter acadêmico contribuindo para a melhoria da qualidade do processo de ensino, aprendizagem e avaliação, de forma a cooperar entre si juntamente com os professores(as) nas atividades básicas da Universidade, relativas ao ensino, pesquisa, extensão e da gestão universitária.

O(A) Monitor(a) deverá prestar assistência como APOIADOR(A), com a finalidade de garantir condições acessibilidade e inclusão, nas funções que lhe cabe, para permanência de estudantes com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista, Altas Habilidades ou outras necessidades específicas temporárias e permanentes de caráter acadêmico regularmente matriculados nos cursos de graduação do Departamento de Ciências Exatas e da Terra, Campus I, no sentido de atender às demandas advindas das atividades acadêmicas e pedagógicas, vinculadas ao Departamento, conforme estabelecem a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e a Resolução nº 1.499/2021 CONSU (Política de Acessibilidade e Inclusão para Pessoas com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista, Altas Habilidades ou outras necessidades específicas temporárias e permanentes de caráter acadêmico e laboral) para atuar em:

1. Atividades acadêmicas nas salas de aula e quaisquer outros espaços educativos do DCET I para acompanhamento destes estudantes;
2. Atividades internas realizadas pelo DCET I, tais como grupos de trabalho, cursos de formação, reuniões com a presença de pessoas (da comunidade interna e externa);
3. Eventos realizados pelo DCET I, tais como Congressos, Seminários, Conferências e Palestras com a presença de estudantes, educadores e comunidade externa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A direção do DCET I, Campus I, da UNEB deverá disponibilizar à SAIN, até o dia **03 de abril de 2024**, a relação de estudantes com deficiência que necessitarão do serviço de monitoria de apoio, objeto deste edital de seleção; (colocar nome, deficiência e existência ou não de relatório médico e/ou pedagógico);

2.2 **Para a monitoria de estudantes**, poderão inscrever-se ESTUDANTES:

- a) Que estejam matriculados em qualquer curso da UNEB (na modalidade presencial ou à distância);
- b) Que possuam, preferencialmente, habilidades com tecnologias digitais e plataformas para ensinos remotos;
- c) Que possuam interesse pela atividade a ser realizada e afinidade com a temática da acessibilidade e inclusão de estudantes com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista, Altas Habilidades ou outras necessidades específicas temporárias e permanentes de caráter acadêmico e laboral;
- d) Que possuam 20 horas semanais disponíveis para prestação do serviço de monitoria de apoio.

Parágrafo Único: Os monitores devem participar de todas formações organizadas pela SAIN e NAI para contribuir com o atendimento ao estudante com deficiência.

2.3 As inscrições deverão ser realizadas impreterivelmente das **08h do dia 03/04/2024 até às 23h 59min do dia 05/04/2024**, com o encaminhamento de toda documentação exigida, para o e-mail **protocolodcet1@uneb.br** colocando no assunto do email: **INSCRIÇÃO MONITOR(A) APOIADOR(A) – Semestre Letivo 2024.1 – Código da Vaga N.º. XX** (indicar número da vaga conforme indicação na Seção 3 DAS VAGAS deste edital);

2.4 Para o ato da INSCRIÇÃO, o(a) estudante deverá enviar os seguintes documentos escaneados:

- a) cópia de documento de identidade com foto;

- b) cópia do CPF (se não tiver o número no documento de identidade);
- c) Comprovante de Residência;
- d) Comprovante de dados bancários, os quais devem ser preferencialmente dos seguintes bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica, Bradesco, Santander, Itaú e banco digital Nubank.
- e) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo 1);
- f) É assegurada ao(à) candidato(a) trans (travestis, transexuais e transgêneros e a todas as pessoas que se identifiquem com o gênero oposto àquele designado a partir do sexo biológico em seu nascimento) a inscrição e identificação neste Edital pelo seu nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto Estadual nº. 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

2.4.1 Para atendimento ao previsto no item acima o(a) candidato(a), no período de **03/04/2024 a 05/04/2024**, deverá preencher e assinar o Formulário de Nome Social, constante no ANEXO III, e enviar para o e-mail determinado pelo Departamento, anexando também documento de identidade (RG), CPF e comprovante de inscrição.

2.4.2 O DCET I não se responsabilizará por quaisquer constrangimentos causados ao(à) candidato(a) que, estando em conformidade com o subitem 2.4.1 deixar de requerer o tratamento pelo nome social.

Parágrafo Único – Após a seleção o departamento deverá enviar via processo SEI toda a documentação do-a(os-as) candidático-a(os-as) selecionado para SAIN.

3. DAS VAGAS

Código da Vaga	CURSO	QTD DE VAGAS	TIPO DE DEFICIÊNCIA	TIPO DE VAGA
01	Bacharelado em Design	01	Cadeirante	Monitor Apoiador
02	Bacharelado em Engenharia de Produção Civil	01	Surdez	Monitor Apoiador
03	Bacharelado em Sistemas de Informação	01	Cegueira	Monitor Apoiador
04	Licenciatura em Química	01	Baixa visão	Monitor Apoiador

4. DA SELEÇÃO

4.1 ETAPA 1

4.1.1 O processo seletivo constará de análise:

- I. Documentação pessoal do(a) estudante/candidato(a) RG, CPF, Comprovante de Residência e Comprovante de dados bancários;
- II. da Ficha de Inscrição (Anexo I);
- III. análise do comprovante de matrícula referente ao semestre da seleção;
- IV. A ausência ou não registro de qualquer um dos documentos solicitados impedirá o/a estudante de participar da seleção.

4.2 ETAPA 2

4.2.1 entrevista com membros do NAI – Núcleos de Acessibilidade e Inclusão do DCET I. Será constituída de Entrevista (10 pontos) segundo itens constantes no Barema (Anexo II).

5. DA CLASSIFICAÇÃO

I. Serão classificados os(as) estudantes que obtiverem nota final igual ou maior que 7,0 (sete) na Etapa 2 - Entrevista.

Critério de desempate:

- a) Ser estudante cotista.
- b) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

4.1. O(a) estudante quando convocado(o), deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda, conforme rege este edital. Caso o(a) mesmo(a) não possua disponibilidade, será convocado(a) o(a) próximo(a) estudante classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

4.2. Os(as) estudantes classificados(as), mas não contemplados com bolsa, comporão um cadastro reserva sendo convocados(as), caso aceitem, mediante necessidade apresentada pelo DCET I.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) MONITORES (AS) APOIADORES(AS)

6.1 São atribuições do(a) Monitor(a) Apoiador(a):

I. Atuar no suporte ao estudante com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista, Altas Habilidades ou outras necessidades específicas temporárias e permanentes de caráter acadêmico no ambiente virtual de aprendizagem ou presencialmente, de acordo com a programação do(s) respectivo(s) componente(s) curricular(es), sendo um(a) mediador(a) entre o(os)/a(as) docente(s) e o(a) discente atendido;

II. Atuar no suporte à acessibilidade e inclusão junto ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) em parceria com o(os)/a(as) docente(s) do(s) componente(s) curricular(s) e com Coordenação Pedagógica do curso ao qual o(a) estudante está vinculado(a);

III. Apresentar ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), quando solicitado, relatório de suas atividades (segundo modelo a ser disponibilizado) contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que se desenvolveram as atividades, conforme lhe foi demandado.

6.2 É vedado ao(a) Monitor(a) Apoiador(a), o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.

7. DA BOLSA

7.1 Serão oferecidas até 4 (quatro) bolsas (conforme descritas na seção 3 deste edital), no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada uma, as quais serão preenchidas segundo à demanda

apresentada pelos(as) estudantes que necessitarem do serviço do monitor apoiador;

7.2 As bolsas de Monitoria de Apoio à Acessibilidade e Inclusão serão destinadas aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação ou Pós-Graduação em até 7 (sete) parcelas;

7.3 Uma nova seleção poderá ocorrer a qualquer tempo, mesmo na prorrogação deste edital, conforme haja necessidade deste departamento.

7.4 O(A) Monitor(a) Apoiador(a) receberá (01) uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês de desenvolvimento de atividades podendo receber até 7 parcelas;

7.5 No período de intervalo entre os semestres letivos a bolsa será suspensa, tendo o seu retorno imediato no início do semestre seguinte;

7.6 O(a) Monitor(a) Apoiador(a) deverá exercer suas tarefas conforme plano de trabalho pré-estabelecido e orientado pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) ao qual o(a) estudante com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista, Altas Habilidades ou outras necessidades específicas temporárias e permanentes de caráter acadêmico está vinculado(a);

7.7 O(a) Monitor(a) Apoiador(a) deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) ao qual o(a) estudante com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista, Altas Habilidades ou outras necessidades específicas temporárias e permanentes de caráter acadêmico está vinculado(a);

7.8 Não será permitido o acúmulo das bolsas disponibilizadas no presente Edital com qualquer outro tipo de bolsa acadêmica ou de estágio;

7.9 A bolsa poderá ser cancelada em qualquer tempo, nas seguintes situações:

I. Por solicitação do(a) Monitor(a) Apoiador(a);

II. Pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) quando:

a. detectada alguma irregularidade originada de conduta ética e/ou de relacionamento interpessoal considerado inaceitável;

b. verificada a inadequação do(a) monitor(a) apoiador(a) às atividades desenvolvidas, devendo seu desligamento ser fundamentado pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI).

8. DO RECURSO

8.1. O(A) estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, observando o prazo previsto no cronograma deste Edital.

8.2. Serão admitidos recursos quanto

a) ao indeferimento das inscrições;

b) ao Resultado Final Preliminar da Entrevista.

8.3. O NAI ou Comissão instituída pela Direção do Departamento constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso contra o Resultado Final do certame.

8.4. Somente serão apreciados os recursos conforme disposto no item 8.6, expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

8.5. Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;

8.6. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: **protocolodcet1@uneb.br** com o assunto: “RECURSO – Monitor Apoiador”, em formulário próprio (ANEXO IV) com as devidas alegações e identificação do(a) estudante, com nome completo e CPF.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	PRAZOS
Etapa 1	-
Período de inscrição	03/04 a 05/04/2024
Divulgação do resultado preliminar no Departamento da lista de inscritos	06/04/2024
Período para interposição do recurso	07/04/2024
Análise e resultado do recurso	08/04/2024
Divulgação do resultado	09/04/2024
Etapa 2	-
Entrevista	10/04/2024
Divulgação do resultado preliminar	11/04/2024
Período para interposição de recurso	12/04/2024
Análise e resultado do recurso	13/04/2024
Divulgação do resultado final	15/04/2024
Assinatura do termo de compromisso	16 e 17/04/2024
Início das atividades de monitoria	18/04/2024
Término das atividades	18/12/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica eleito os sítio <https://www.dcet1.uneb.br/> como local de divulgação oficial da presente seleção, bem como cada departamento deverá realizar ampla divulgação do resultado;

10.2. Os casos omissos ou, que porventura, permitam interpretações diversas sobre o mesmo assunto neste Edital, serão resolvidos pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI);

10.3. Em suas atividades, os(as) estudantes selecionados(as) para as vagas de monitoria serão acompanhados(as) pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) ao qual o(a) estudante com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista, Altas Habilidades ou outras necessidades específicas temporárias e permanentes de caráter acadêmico está vinculado(a), além da equipe de apoio da SAIN;

10.4. O referido edital está em consonância com a Lei nº. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados;

10.5. O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site [:](#)

10.6. O(A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases da seleção, a fim de atender ao objetivo finalístico do presente certame. Bem como utilização da sua imagem em congressos, seminários, etc com objetivo acadêmico;

10.7. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de Abril de 2024.

Djalma Fiuza Almeida
Matrícula nº 74.448.512 Portaria: 092/2024. D.O.E: 14/02/2024
Diretor(a) do Departamento de Ciências Exatas e da Terra Campus I Salvador/BA



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Fiuza Almeida, Diretor**, em 02/04/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00086932654** e o código CRC **861C8AE1**.